

TERMO DE REFERÊNCIA
Solicitação de Abertura de Processo de Compra nº 125.429

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa concessionária autorizada TOYOTA para prestação de serviços de revisão 4ª revisão) e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo modelo COROLLA ALTI S 2.0, ano 2020, modelo 2021, cor preta, placa GT 8HB7, pertencente à frota oficial do Gabinete do Prefeito, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Serviços de revisão 40.000 Km incluindo alinhamento, balanceamento, troca de óleo, filtro de óleo, filtro de combustível, elementos filtro de ar e de óleo, fluido de freio e junta de alumínio	01

3 – PRAZO DO CONTRATO

3.1 O serviço deverá ser realizado em até 07 dias úteis contados após recebimento da autorização de fornecimento, mediante agendamento combinado entre as partes.

4 - JUSTIFICATIVA

4.1 Necessidade de fazer revisão e manutenção em concessionária autorizada do veículo Toyota Corolla, conforme Manual de Garantia e Manutenção do veículo, objetivando o não cancelamento da garantia de fábrica;

4.2 A revisão do veículo oficial supramencionado tem como objetivo mantê-lo em perfeitas condições de uso e segurança com vistas às necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito;

4.3 O serviço de revisão e manutenção do veículo só poderá ser realizado em concessionária TOYOTA

5 - MODO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1 Devido à complexidade do objeto, exigindo muitas vezes certa urgência na demanda, a contratada deverá estar num raio de 10 km do endereço do Paço Municipal (Avenida Itú 400 anos, 111 Itú Novo Centro).

5.2 Os serviços de revisão e manutenção corretiva do veículo oficial objeto deste Termo de Referência, durante o período de garantia de fábrica, constarão de: mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação; fornecimento de peças genuínas e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparos, conservação e recuperação.

5.3 – As revisões relacionadas serão realizadas pelo período de 12 em 12 meses, ou quando atingida a marca de 10.000 (dez mil) quilômetros rodados

6 – GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Somente funcionários do setor poderão receber e conferir os materiais/serviços executados e devida conferência da nota fiscal.

6.2 Gestão da prestação de serviço será realizada pelo servidor Victor Ferraz dos Santos Tamarossi, Cargo: Motorista, Telefone: 4886-9623, e a fiscalização será realizada pela servidora Michelle da Silva Campanha, Cargo: Chefe de Gabinete, e-mail: michelle.campanha@itu.sp.gov.br, Telefone: 4886-9623, nas condições de representantes da Prefeitura Municipal de Itu, permitida a contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

7 - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O prazo de pagamento será à vista, a partir da execução do serviço e emissão da nota fiscal.

7.2 A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

8 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 inciso 2 da Lei 14133/21.

Itu, 24 de Maio 2024

Ana Paula Oliveira de Mello

Gestora de Orçamento
Gabinete do Prefeito